

DECISÃO

Seleção Pública: 20/2024

Recurso à Seleção Pública nº 20/2024

Processo de compras: 29823/2023

Recorrente: Razor Technologies do Brasil Ltda.

Trata-se de recurso dirigido a comissão de seleção da Fundação Arthur Bernardes, interposto pela empresa Razor Technologies do Brasil Ltda, localizada na Rua Rio Branco, 347, sala 102, Vila Rodrigues, 99.070-080, inscrita no CNPJ 51.640.026/0001-35, em face do resultado da Sessão Pública nº 20/2024.

Dos fatos: A Fundação Arthur Bernardes (Funarbe) promoveu a Seleção Pública 20/2024 em 03/05/2024 para a aquisição de equipamentos de informática, especificamente o item 01 do edital - Microcomputador Desktop. Após a avaliação das documentações das empresas participantes, a ata da sessão, declarando o resultado e a empresa classificada e habilitada, foi divulgada em 20/05/2024.

A empresa Razor Technologies do Brasil Ltda. interpôs recurso, contestando a análise da Comissão de Seleção quanto ao descritivo do item cotado e à data da proposta.

Resposta: Após minuciosa análise da peça recursal apresentada pela empresa Razor Technologies do Brasil Ltda, CNPJ: 51.640.026/0001-35, e após nova análise da equipe técnica, destacam-se os seguintes pontos:

- 1- A empresa Waz Hardware Import e Comércio de Suprimentos de Informática Ltda. cumpriu integralmente os requisitos para participação ao efetivar o cadastro de sua proposta eletrônica no portal até às 11:00 do dia 03/05/2024, rigorosamente dentro do prazo estabelecido para a seleção pública. Após a abertura da sessão pública de análise, a Comissão de Seleção tomou a iniciativa de contatar a recorrida por meio de diligências via e-mail, com o objetivo de promover uma redução no valor da proposta apresentada, de modo a alinhar o valor ao preço máximo de referência estabelecido pela Fundação. É crucial ressaltar que essa atualização foi realizada sem qualquer alteração no objeto da proposta original, preservando a conformidade total com as especificações técnicas exigidas no edital, garantindo assim a adequação dos preços sem comprometer a integridade e a qualidade do objeto proposto.
- 2- Todos os componentes listados na proposta submetida são fabricados por empresas com alta reputação e reconhecimento internacional no setor de tecnologia. Cada componente possui prospectos e catálogos individuais que são prontamente acessíveis para consulta pública, disponíveis nos sites oficiais dos fabricantes. Além

disso, essas especificações podem ser verificadas em várias outras plataformas amplamente disponíveis na internet, garantindo total transparência. Essa ampla disponibilidade de informações permite que todas as empresas participantes verifiquem a conformidade dos componentes com os requisitos técnicos e realizem comparações detalhadas e fundamentadas. Esse aspecto assegura que a seleção se baseie em dados precisos e acessíveis, promovendo um processo justo e transparente para todos os concorrentes.

A possibilidade de verificar as especificações em múltiplas fontes assegura que todos os dados utilizados para a avaliação dos componentes são precisos e acessíveis, promovendo um processo de seleção justo e transparente. Dessa forma, garante-se que a escolha dos componentes seja baseada em informações rigorosamente verificadas e disponíveis ao público, promovendo a equidade e a integridade no processo de seleção.

Esse aspecto de transparência e fácil acesso à informação é crucial para que todas as empresas participantes possam confirmar a conformidade dos componentes com os requisitos técnicos exigidos, facilitando a competição justa e informada entre os concorrentes.

Decisão: Reiteramos o compromisso da Fundação Arthur Bernardes com a imparcialidade, a transparência e a integridade de seus processos seletivos. Após a reanálise detalhada, conclui-se que a decisão original da Comissão de Seleção foi tomada com base nos critérios objetivos e técnicos descritos no edital.

As inconformidades identificadas na proposta apresentada pela Razor Technologies do Brasil Ltda. foram minuciosamente examinadas e devidamente esclarecidas, de modo a não restar qualquer dúvida quanto à manutenção do resultado divulgado na ata da sessão pública realizada em 20/05/2024. Portanto, este recurso é conhecido, porém julgado IMPROCEDENTE.

A Comissão de Seleção Pública esclarece que, na data de publicação desta decisão, encaminhou os autos do processo à autoridade máxima da Funarbe para apreciação e decisão final, conforme determina o §5º do Art. 30 do Decreto Federal nº 8241/2014 e o item 10.5 do Edital Seleção Pública nº 20/2024.

Assim, a publicação da decisão final ocorrerá até o dia 14/06/2024, respeitando o prazo máximo disposto nas citadas normas.

Viçosa, 7 de junho de 2024

Comissão de Seleção